



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal do Carmo
GABINETE DO PREFEITO

Telefone: (22) 2537-1133
e-mail: prefeituradecarmo@gmail.com
Administração 2017/2020

DECRETO Nº 5.150, em 22 de Março de 2018.

"Determina ponto facultativo no dia 29 de março de 2018 nas repartições públicas municipais de Carmo-RJ."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o feriado alusivo a Sexta-feira Santa no dia 30 de Março de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado ponto facultativo em todas as repartições públicas municipais de Carmo - RJ no dia 29 de março de 2018.

Art. 2º - Os Servidores, deverão ficar a disposição do Município e se apresentar de imediato se convocados para o serviço.

Parágrafo Único - Os Servidores convocados para o serviço durante o recesso não receberão horas extras.

Artigo 3º - Fica assegurada a continuidade dos serviços essenciais, tais como coleta de lixo, urgência e emergência na área de saúde.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, não havendo retroatividade em contrário.

Carmo
P R E F E I T U R A
COMPROMISSO COM A feliz CIDADE

Paulo Cesar Gonçalves Ladeira
Prefeito Municipal

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO

Decreto Nº 5150 de 22/03/18

PUBLICADO em 24/03/18, no

Jornal Tribuna Serrana, pág. 03

Edição n. 2086

Prefeitura Municipal de Carmo

CNPJ: 29.128.741/0001-34

Rua: Praça Princesa Izabel, nº 91, Centro - Carmo/RJ, CEP: 28.640-000

E-mail: prefeituradecarmo@gmail.com TEL/FAX: (22) 2537.1159